



**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 680, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de São João do Cariri-PB, para o exercício econômico-financeiro de 2022 e dá outras providências.

**Art. 1.º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SÃO JOÃO DO CARIRI, para exercício Econômico-Financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 25.294.871,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais), e fixa a Despesa em igual valor.

**Art. 2.º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 24.397.169,00</b>
1.1 – Receita Tributária	R\$ 501.227,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 33.930,00
1.3 – Receita de Serviços	R\$ 4.500,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$ 23.856.068,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$ 1.444,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 3.607.683,00</b>
2.1 – Alienação de Bens	R\$ 78.763,00
2.1 – Transferências de Capital	R\$ 3.528.920,00
<b>3 – DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>R\$ -2.709.981,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.294.871,00</b>

**Art. 3.º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 20.079.600,00</b>
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.338.058,00
1.2 – Outras Despesas Correntes	R\$ 7.741.542,00
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.215.271,00</b>



## Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

### GABINETE DO PREFEITO

2.1 – Investimentos	R\$ 4.642.371,00
2.2 – Amortização da Dívida	R\$ 322.400,00
<b>3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 250.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.294.871,00</b>

**Art. 4º** - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

#### DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 1.043.000,00
04 – Administração	R\$ 3.984.693,00
06 – Segurança Pública	R\$ 36.504,00
08 – Assistência Social	R\$ 1.000.776,00
10 – Saúde	R\$ 6.220.524,00
12 – Educação	R\$ 8.939.697,00
13 – Cultura	R\$ 534.300,00
15 – Urbanismo	R\$ 922.298,00
16 – Habitação	R\$ 84.200,00
20 – Agricultura	R\$ 1.371.699,00
26 – Transporte	R\$ 189.720,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 602.560,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 114.400,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 250.500,00

**TOTAL 25.294.871,00**

#### DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

##### Poder Legislativo

Câmara Municipal 1.043.000,00

##### Poder Executivo

Gabinete do Prefeito	398.184,00
Secretaria de Administração Geral	877.580,00
Secretaria de Finanças	1.290.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.371.699,00
Secretaria de Educação	8.903.297,00
Secretaria de Serviços Urbanos	2.576.331,00
Secretaria de Emprego e Ação Social - FMAS	1.000.776,00
Secretaria de Esportes e Turismo	602.560,00
Secretaria de Saúde e Saneamento – FMS	6.220.524,00
Secretaria de Cultura	570.700,00
Secretaria de Transportes	189.720,00
Reserva de Contingência	250.500,00

**TOTAL 25.294.871,00**



**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º** - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2021 deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 7º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 12.647.435,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

<b>I – Orçamento Fiscal</b>	R\$	18.859.771,00
<b>II – Orçamento da Seguridade Social</b>	R\$	6.435.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.294.871,00</b>

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 10º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 30 de dezembro de 2021.

JOSE HELDER TRAJANO  
DE  
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por  
JOSE HELDER TRAJANO DE  
QUEIROZ:08478321470  
Dados: 2022.01.06 10:54:19  
-03'00'

**JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	20220106110217
<b>Título</b>	LEI 680/2021- LDO
<b>Tipo da matéria</b>	LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	06/01/2022 11:03
<b>Data/hora autorização</b>	06/01/2022 11:03
<b>Data de circulação</b>	06/01/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00899-A, data 06/01/2022, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 06/01/2022 — Edição 00899-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220106110217&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 18/06/2026 08:57



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220106110217**, intitulada **LEI 680/2021- LDO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 06/01/2022 11:03 | **Autorização:** 06/01/2022 11:03 | **Circulação:** 06/01/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00899-A, 06/01/2022 (EXTRAORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220106110217&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 18/06/2026 08:57